



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

**Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador dos cursos técnicos subsequentes EaD, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC do IFMA campus São Luís Maracanã.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus São Luís Maracanã, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Profissionais Internos e Externos para atuarem como professor formador na ação PRONATEC - IFMA campus São Luís Maracanã**, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; Resolução Nº 4, de 16 de Março de 2012; Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria MEC Nº 1.152 de 22 de dezembro de 2015, Regulamento de Organização Administrativa das Ações da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, alterações introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/96); pelas Leis de nº 11.741/2008 e de nº 13.415/2017; no tocante à Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Formação Técnica e Profissional, Lei nº 12.816/2013, que estabelece normas sobre as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no âmbito do PRONATEC, Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata da incidência de imposto sobre bolsas concedidas no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário, documento de Referência de Execução do PRONATEC para as Instituições Públicas e SNA e as legislações vigentes.

Período de Inscrições	De 03/05 a 07/05/2021
Link de acompanhamento	<a href="https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=14927">https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=14927</a>
Link para inscrição dos candidatos	<a href="https://forms.gle/xENNEVJu6ftUtmRsZ">https://forms.gle/xENNEVJu6ftUtmRsZ</a>

## 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A presente seleção será regida por este Edital através da Comissão de execução dos Processos Seletivos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC do IFMA Campus São Luís - Maracanã, instituída pela Direção Geral especialmente para este fim.

- Considerando a solicitação constante no Processo nº **23249.011371.2021-42**;
- Considerando a declaração de pandemia de Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS), emitida em 11 de março de 2020;
- Considerando a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;



**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

- Considerando a Portaria MEC nº 345, de 19 de março de 2020, que altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020;
- Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- Considerando a Portaria MEC nº 376, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – Covid-19;
- Considerando a Portaria MEC nº 395, de 15 de abril de 2020, que prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020;
- Considerado a Portaria MEC nº 473, de 12 de maio de 2020, que prorroga o prazo previsto no § 1 do art. 1º da Portaria No 343, de 17 de março de 2020;
- Considerando o Parecer CNE/CP nº 5/2020 de 28 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Educação - CNE sobre reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- Considerando a Portaria MEC nº 510, de 3 de junho de 2020, que prorroga o prazo previsto no art. 1º da Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020;
- Considerando a Portaria IFMA nº 1.202, de 18 de março de 2020, que estabelece aos Campi e a Reitoria procedimentos e rotinas das atividades acadêmicas, administrativas, de atendimento ao público e de prevenção diante do cenário de emergência de saúde pública em decorrência do avanço do Coronavírus (COVID-19);
- E outras legislações em vigor.

1.2. Serão selecionados profissionais para atuarem na Ação PRONATEC, na seguinte função:

a) Professor Formador.

1.3. A carga horária semanal de trabalho de cada função não poderá exceder 16 horas e será estipulada de acordo com a necessidade da Equipe Local do IFMA Campus São Luís - Maracaná, respeitado os limites estabelecidos no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário para cada função, porém deverá atender ao art. 14 da Resolução FNDE/MEC nº 04/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

1.4. A carga horária semanal de atuação do candidato na Ação PRONATEC não poderá conflitar com a carga horária de suas atividades regulares no IFMA caso seja servidor interno.

1.5. A participação na Ação PRONATEC **não** poderá implicar em redução e/ou alteração das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato que seja servidor docente ou técnico administrativo, na ativa, ou ainda professor substituto/temporário dos *Campi* do IFMA.

1.6. As atribuições e carga horária dos bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme Resolução FNDE nº 04/2012.

1.7. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, conforme interesse da Instituição.

1.8. Os selecionados celebrarão contratos de acordo com a carga horária da disciplina para a qual for selecionado, durante a validade deste processo seletivo, sempre que houver interesse institucional, necessidade e disponibilidade orçamentária.

1.9. O candidato selecionado não poderá acumular bolsas ou quaisquer benefícios de Programas Federais (FNDE, CAPES, UAB e outros), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

1.10. Os candidatos deverão estar atentos para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas do FNDE, visto que não é permitido o acúmulo de Bolsas, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.11. Os bolsistas selecionados serão avaliados mês a mês, podendo ser desligados do Programa a qualquer tempo, determinado pelo Coordenador Adjunto Local, caso não cumpram com as atribuições de sua função, elencadas no **item 6** deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa.

1.12. Os bolsistas selecionados deverão cumprir o horário presencialmente na sala da Coordenação do PRONATEC do IFMA Campus São Luís-Maracanã, respeitando as orientações e normativas referentes à pandemia do novo Coronavírus. O não cumprimento deste item implicará no recebimento da bolsa.



**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

1.13. Os bolsistas selecionados que desistirem no decorrer da disciplina não poderão pleitear os materiais já disponibilizados para a coordenação.

1.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico do IFMA, <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=14927>, os resultados e demais publicações referentes a este certame, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.

1.15. Os candidatos selecionados e classificados em cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação, a aplicação das cotas, e a disponibilidade orçamentária para execução da ação PRONATEC.

1.16. É vedada aos servidores que ocupem Cargos de Direção no IFMA, a participação em ações do PRONATEC como bolsista. Caso seja aprovado neste seletivo, deverá apresentar portaria de exoneração do cargo no ato da contratação.

1.17. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.18. Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: [pronatec.maracana@ifma.edu.br](mailto:pronatec.maracana@ifma.edu.br).

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas vagas para as funções elencadas no item 1.2 deste edital, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.2. Das vagas ofertadas a cada função (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), 5% serão reservadas para candidatos com deficiência, conforme indicado no **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.3. Das vagas ofertadas a cada função (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), 5% serão reservadas aos candidatos indígenas, conforme indicado no **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.

2.4. Das vagas ofertadas a cada função, (incluindo as destinadas a cadastro de reserva), 20% serão reservadas para as cotas raciais, conforme indicado no **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II)**.



**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

2.5. A depender do quantitativo de estudantes efetivamente matriculados e da disponibilidade orçamentária, poderá haver redução da equipe de profissionais bolsistas, e conseqüente supressão de vagas ofertadas neste edital.

2.6. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade orçamentária e do interesse e da conveniência da instituição, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

2.7. Cada candidato terá direito a pleitear até 02 (uma) vaga neste Processo Seletivo.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Para os candidatos com deficiência, reservou-se um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, conforme ANEXO II.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

3.3. Para fins de reserva de vagas, conforme Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular).

3.4. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às atribuições (item 6), à avaliação dos documentos comprobatórios (item 8.3.2), ao Quadro de Avaliação de Títulos (ANEXO V) e aos critérios da seleção e classificação contidos neste Edital.



**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

3.5. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá observar se as atribuições descritas no item 6 são compatíveis com sua deficiência.

3.6. Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar, laudo médico original ou cópia autenticada emitida nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10), em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.7. O candidato que não optar, no ato da inscrição, a concorrer à reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência, e não cumprir o determinado no subitem 3.6 deste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.8. O candidato cuja deficiência não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377, do STJ (portador de visão monocular) e do Art. 4.º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, caso selecionado, figurará apenas na Lista de Classificação de Ampla Concorrência.

3.9. Os candidatos autodeclarados com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, prevalecendo aquela que lhe conferir melhor colocação, de acordo com a ordem convocatória prevista para a vaga.

3.10. Em caso de desistência de pessoa com deficiência aprovada em vaga reservada, após divulgação de resultado final, não será permitida a chamada de candidato classificado fora do número de vagas ou do cadastro de reserva, pois apenas esses serão considerados aprovados, conforme item 12.6.1. A banca seguirá a ordem convocatória prevista neste edital.

3.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos aprovados, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.



**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

3.12. Não havendo candidatos inscritos na reserva de que trata este item 3, as vagas (ou cadastro de reserva) direcionadas serão redirecionadas para a Ampla Concorrência.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AS COTAS RACIAIS**

4.1. Para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, reservou-se um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, conforme ANEXO II.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, prevalecendo aquela que lhe conferir melhor colocação, de acordo com a ordem convocatória prevista para a vaga.

4.4. Para concorrer às vagas destinadas às cotas raciais o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas para as cotas raciais, preenchendo a Autodeclaração, ANEXO IV, conforme quesito cor ou raça utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.5. A autodeclaração terá validade somente para este seletivo.

4.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do seletivo, e, se houver sido chamado, ficará sujeito ao desvinculo do programa.

4.7. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos inscritos em vaga reservada às cotas raciais, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às atribuições (item 6), à avaliação dos documentos comprobatórios (item 8.3.1), ao Quadro de Avaliação de Títulos (ANEXO III) e aos critérios da seleção e classificação contidos neste edital.



**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

4.8. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às cotas raciais após divulgação de resultado final, não será permitida a chamada de candidato classificado fora do número de vagas ou do cadastro de reserva, pois apenas esses serão considerados aprovados, conforme item 12.6.1. A banca seguirá a ordem convocatória prevista neste edital.

4.9. As vagas reservadas para cotas raciais que não forem ocupadas por falta de candidatos autodeclarados negros/pardos aprovados, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.10. Não havendo candidatos inscritos na reserva de que trata este item 4, as vagas (ou cadastro de reserva) direcionadas serão redirecionadas para a Ampla Concorrência.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS A COTA INDÍGENA**

5.1. Para os candidatos autodeclarados indígenas reservou-se um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas deste processo seletivo.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.3. Os candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, prevalecendo aquela que lhe conferir melhor colocação, de acordo com a ordem convocatória prevista para a vaga.

5.4. Para concorrer às vagas destinadas à cota indígena o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) Optar por concorrer às vagas reservadas para a cota indígena e preencher a Autodeclaração, ANEXO V;

b) Anexar, junto com os demais documentos informados no item 8.3.3, documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida.

5.5. A autodeclaração terá validade somente para este seletivo.





**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

5.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do seletivo, e se houver sido chamado, ficará sujeito ao desvinculo do programa.

5.7. Os candidatos inscritos em vaga reservada à cota indígena, participarão do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às atribuições (item 6), à avaliação dos documentos comprobatórios (item 8.3.3), ao Quadro de Avaliação de Títulos (ANEXO III) e aos critérios da seleção e classificação contidos neste edital.

5.8. O critério de aferição da veracidade da autodeclaração será documental, sendo verificada apenas a existência do documento emitido pela FUNAI, ou da declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico.

5.9. Não será considerado enquadrado na reserva de cota para indígena o candidato que não anexar o documento ao qual se refere o item 5.4 –“b”.

5.10. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada à cota indígena após divulgação de resultado final, não será permitida a chamada de candidato classificado fora do número de vagas ou do cadastro de reserva, pois apenas esses serão considerados aprovados, conforme item 12.6.1. A banca seguirá a ordem convocatória prevista neste edital.

5.11. As vagas reservadas para candidatos indígenas que não forem ocupadas por falta de candidatos autodeclarados aprovados, serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.12. Não havendo candidatos inscritos na reserva de que trata este item (5) cinco, as vagas (ou cadastro de reserva) direcionadas serão redirecionadas para a Ampla Concorrência.

## **6. DAS FUNÇÕES**

6.1. As atividades desempenhadas pelos bolsistas selecionados neste edital para atuarem na Ação PRONATEC deverão ser cumpridas **em um período máximo de 16 (dezesseis) horas semanais**, podendo incluir os sábados e domingos, quando solicitado pela coordenação conforme carga horária descrita no item 13.3, em horários definidos pela Coordenadoria Adjunta Local do Campus.

6.2. Compete às funções elencadas abaixo:



**EDITAL N° 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

**6.2.1. PROFESSOR FORMADOR:**

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas em conformidade com as orientações estabelecidas no Plano do Curso;
- b) Elaborar/selecionar os materiais didáticos, mídias e bibliografia de acordo com as necessidades dos cursistas;
- c) Gravar vídeo aulas referentes aos componentes curriculares quando se fizer necessário;
- d) Aplicar os recursos tecnológicos, os instrumentos de avaliação e a metodologia no desenvolvimento do curso;
- e) Participar dos encontros de formação;
- f) Orientar os professores mediadores quanto aos processos de ensino do componente curricular quando se fizer necessário;
- g) Elaborar relatório de conclusão do componente curricular;
- h) Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;
- i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso e equipe pedagógica, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- j) Realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e mediadores;
- k) Encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas;
- l) Elaborar e ministrar aula presencial da disciplina, conforme cronograma e orientações da Coordenação (correspondente a 20% da carga horária da disciplina que necessitar de atividade prática);
- m) Desenvolver outras atividades designadas pela Coordenação.

**7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

7.1. A Formação mínima para o desempenho de cada função consta no **ANEXO II** – Quadro de Vagas.

7.2. Somente serão vinculados ao PRONATEC os candidatos selecionados que atendam aos seguintes critérios:

- a) Possuir os requisitos mínimos para o desempenho da função, conforme item 7.1;
- b) Disponibilidade de 01 (um) turno e carga horária semanal igual ou superior à definida para a vaga, podendo incluir sábados e/ou domingos quando solicitado pela coordenação no local de atuação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo (conforme **ANEXO VI**);



**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

- c) Disponibilidade para eventuais deslocamentos, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento in loco, ou outros eventos da Ação, comprovada mediante declaração no ato do vínculo **(ANEXO VII)**;
- d) No caso de servidor ativo, ter autorização da sua chefia imediata na instituição **(ANEXO VIII)**.
- e) Declaração de não recebimento de bolsa auxílio incompatível com a Bolsa Formação **(ANEXO IX)**

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de forma on-line via formulário eletrônico disponível no portal eletrônico do IFMA: <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=14927>, das **09 horas do dia 03 até às 23h30 do dia 07 de maio de 2021**, horário local.

8.2. O candidato poderá se inscrever apenas em uma disciplina neste processo seletivo.

8.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar os seguintes documentos comprobatórios listados abaixo **(após resultado apresentar original e cópias dos documentos)**:

8.3.1. Para ampla concorrência e cotas raciais:

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c) Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral **(última eleição)**
- d) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- e) Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);
- f) Documentação comprobatória dos títulos;
- g) Autodeclaração, somente para candidatos às cotas raciais (ANEXO IV);
- h) Autorização da chefia imediata da instituição a qual é vinculado (modelo disposto no Anexo VIII deste Edital).
- i) Declaração de não recebimento de bolsa;
- j) Declaração de disponibilidade
- k) Declaração de disponibilidade para deslocamento.

8.3.2. Cotas para pessoas com deficiência:



**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c) Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral (última eleição)
- d) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- e) Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);
- f) Documentação comprobatória dos títulos;
- g) Laudo médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial da Saúde (OMS) observada o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004;
- h) Autorização da chefia imediata da instituição a qual é vinculado (modelo disposto no Anexo VIII deste Edital).
- i) Declaração de não recebimento de bolsa;
- j) Declaração de disponibilidade
- k) Declaração de disponibilidade para deslocamento.

8.3.3. Cota para indígenas:

- a) Documento de identidade (frente e verso);
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c) Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral (última eleição)
- d) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- e) Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);
- f) Documentação comprobatória dos títulos;
- g) Documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que ateste sua condição ou declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida, conforme item 5.4-“b”;
- h) Autodeclaração (ANEXO V);
- i) Autorização da chefia imediata da instituição a qual é vinculado (modelo disposto no Anexo VIII deste Edital).
- j) Declaração de não recebimento de bolsa;
- k) Declaração de disponibilidade
- l) Declaração de disponibilidade para deslocamento.

8.4. Deverá também ser anexada, em formato PDF e/ou JPEG, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito nos Quadros do **ANEXO III** referentes à função específica para que está concorrendo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

## EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

8.5. Durante o processo seletivo, NÃO será admitida a entrega da documentação física no IFMA Campus São Luís – Maracanã ou em quaisquer Polos de Apoio Presencial.

8.6. A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

### 9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) De **caráter eliminatório**, que corresponderá à análise do formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme subitem 8.3;

b) De **caráter classificatório**, que corresponderá à avaliação de títulos, conforme ANEXO III.

9.2. A não apresentação de algum dos documentos listados no subitem 8.3 poderá ocasionar a ELIMINAÇÃO do candidato deste processo seletivo, ou retirada da reserva de vagas (esta última, EXCLUSIVAMENTE, para os casos de candidatos às vagas destinadas para pessoa com deficiência que não apresentarem o documento listado na letra “g” do item 8.3.2, e aos candidatos às vagas de cota indígena que não apresentarem os documentos listados nas alíneas “g” e “h” do item 8.3.3).

9.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo a Comissão do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

9.4. A comprovação da conclusão de graduação será feita por meio de diploma acompanhado de Histórico Escolar, e/ou certificado acompanhado de Histórico Escolar do Curso, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.



**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

9.5. A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

9.6. Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitido pela instituição de ensino, que ateste que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, acompanhado do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

9.7. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

9.8. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Local.

## **10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO (Somente Para Cotas Raciais)**

10.1. Para a realização do procedimento o candidato deverá participar, no dia que for convocado, em lista a ser divulgada na página de acompanhamento do processo seletivo, **de videoconferência**, em programa específico para esse fim, com a comissão de heteroidentificação a ser realizada para verificação quanto a veracidade de enquadramento no sistema de cotas,

10.2. A Comissão de Validação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato neste processo seletivo.

10.3. O procedimento de aferição poderá realizar gravação da videoconferência os quais serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos.

10.4. O candidato deverá preencher, assinar e anexar no ato da inscrição o formulário de autodeclaração para concorrer às vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas, disponibilizado pela comissão (ANEXO IV).

10.5. É vedado à Comissão de Validação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

10.6. Caso o candidato seja indeferido na heteroidentificação ou não compareça, deixará de concorrer na cota reservada a autodeclaração racial e passará a concorrer em Ampla Concorrência.

10.7. As datas para a convocação, o resultado e o recurso estão definidos conforme CRONOGRAMA - ANEXO I



**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

## 11. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos e formulários exigidos no ato da inscrição, conforme item 8.3;
- b) Não comprovar titulação mínima exigida para a vaga;
- c) Prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerando a análise dos títulos e da experiência profissional, discriminados no ANEXO III, e devidamente comprovados.

12.2. Somente serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas e de cadastro de reserva, conforme quadro de distribuição e vagas.

12.3. O candidato aprovado em vaga destinado a ampla concorrência e em vaga reservada para qualquer das cotas, figurará apenas na lista de aprovados daquela que lhe garantir melhor classificação, de acordo o estabelecido no item 11.6 deste edital.

12.4. A aprovação nesta seleção **não** resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho da função, esta dependerá do interesse institucional, da quantidade de alunos efetivamente matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do PRONATEC no IFMA.

12.5. Ocorrendo o empate, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- b) Maior titulação em nível de Pós-graduação;
- c) Maior tempo de experiência docente em Educação Profissional.

12.6. Em respeito aos critérios de alternância e proporcionalidade, a convocação dos selecionados respeitará a seguinte ordem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

## EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

### 12.6.1. Para funções e localidades cuja vaga de provimento imediato é destinada a **AMPLA CONCORRÊNCIA**

- 1º colocado: AMPLA CONCORRÊNCIA;
  - 2º colocado\*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
  - 3º colocado\*: COTISTA (cotas raciais);
  - 4º colocado\*: COTISTA (cota para pessoa com deficiência);
  - 5º colocado\*: COTISTA (cota indígena);
  - 6º colocado\*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
  - 7º colocado\*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
  - 8º colocado\*: COTISTA (cotas raciais);
  - 9º colocado\*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
  - 10º colocado\*: AMPLA CONCORRÊNCIA;
- (\*) Cadastro de reserva

### 13. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

13.1. O resultado provisório será divulgado a **partir do dia 17/05/2021**;

13.2. O candidato interessado em interpor recurso contra o **resultado provisório** deverá fazê-lo, observado o prazo de 2 (dois) dias úteis após divulgação (conforme cronograma), via e-mail [pronatec.maracanã@ifma.edu.br](mailto:pronatec.maracanã@ifma.edu.br) no qual deverá fundamentar e anexar documentos que justifiquem e embasem a interposição do recurso.

13.3. O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado a partir do **dia 21/05/2021**, no portal eletrônico do IFMA: <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=14927>

13.4. Na publicação do resultado final do seletivo será divulgada em listas de Classificação Geral e de aprovados, por ampla concorrência, e por cota, com suas respectivas pontuações.

13.5. Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.





**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

## 14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. Os profissionais selecionados para atuar na ação PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com as Portarias MEC nº 817 e nº 1.152/2015, Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, Resoluções Internas do IFMA e demais legislações vigentes, pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições.

14.2. A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o candidato selecionado atenda aos requisitos deste Edital, e não poderá ser acumulada com outra bolsa, nos termos do item 1.8 e 1.9 deste edital.

14.3. Para o presente processo seletivo, as bolsas de que trata o subitem 14.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC, no Anexo II – Quadro de Vagas e valor de **R\$50,00** (cinquenta reais) por hora.

14.4. Os profissionais selecionados farão jus ao recebimento de (uma) bolsa, que corresponderá à carga horária da disciplina executada multiplicada pelo valor hora da função.

14.5. A carga horária semanal de trabalho estipulada neste edital poderá ser alterada, quando das renovações do contrato, em atendimento às necessidades do programa e ao quantitativo de matrículas vigentes, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos da ação PRONATEC no IFMA.

14.6. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da ação PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei Nº 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

14.7. As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, a elas não se aplicam os benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

14.8. Os servidores da Rede Pública de Educação Profissional, Científica e Tecnológica perceberão a bolsa isenta de retenções de tributos federais e municipais, e da contribuição previdenciária, conforme Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

## EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

14.9. Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

14.10. Para a efetivação do pagamento de que trata o subitem 14.1, o bolsista deverá entregar as documentações abaixo especificadas:

- a) Folha Individual de Frequência do Bolsista, Folha de frequência institucional devidamente assinada, conforme ao período de referência;
- b) Cópia do Diário de Classe devidamente preenchido até o último dia do período de referência, para os professores bolsistas;
- c) Outras informações e/ou relatórios de atividades solicitadas pela coordenação da ação PRONATEC no IFMA.

14.11. O bolsista que não entregar os documentos necessários para seu pagamento, conforme acordado no ato da contratação, as horas trabalhadas serão consolidadas e pagas, quando sanadas todas as pendências;

14.12. Caso seja necessário realizar deslocamento entre municípios ofertantes dos cursos PRONATEC, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento *in loco*, aulas presenciais ou outros eventos da Ação, serão disponibilizadas diárias e passagens exclusivamente para viabilizar o deslocamento do bolsista do município em que atua, até o local onde ocorrerá o evento.

14.13. O pagamento da bolsa ou das diárias deverá ser realizado por meio de crédito na conta corrente do bolsista, através de ordem bancária.

## 15. DAS ATIVIDADES

15.1. O período das atividades será definido, conforme Calendário Acadêmico, a ser divulgado posteriormente aos candidatos aprovados em reunião com a Coordenadoria Adjunta Local.

15.2. As atividades deverão ser realizadas **nos turnos matutino**, horário de **8h às 12h** e/ou **vespertino**, horário de **14h às 18h**, podendo eventualmente, incluir o turno noturno de **18h as 21h**, sábados, domingos e/ou feriados, conforme necessidade do Cronograma de Execução dos Cursos.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá interposição de recurso na forma on-line, o candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo deverá fazê-lo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

## EDITAL N° 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

através e-mail [pronatec.maracana@ifma.edu.br](mailto:pronatec.maracana@ifma.edu.br), contra resultado provisório, observado o prazo de 2 (dois) dias úteis após divulgação (conforme cronograma), devidamente fundamentado.

16.2. Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com o Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO II) e a ordem de classificação informada no item 11.6 deste edital.

17.2. Os candidatos aprovados em editais anteriores do mesmo programa para cargos **técnicos, administrativos e/ou coordenação** não poderão acumular as demais funções.

17.3. Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas no portal eletrônico do IFMA: <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=14927>

17.4. Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (ANEXO I).

17.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e encaminhados, em última instância, à Direção do IFMA Campus São Luís - Maracaná.

São Luís, 23 de abril de 2021.

(Assinado Eletronicamente)  
Jeovani Machado Rodrigues  
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Jeovani Machado Rodrigues, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-MAR, em 23/04/2021 11:36:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 253850

Código de Autenticação: a24ae5727d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	23/04/2021
Período de Inscrição	03/05 a 07/05/2021
Convocação para Heteroidentificação	10/05/2021
Realização da aferição da Heteroidentificação	12/05 a 13/05/2021
Resultado da Heteroidentificação	14/05/2021
Resultado Provisório do Processo Seletivo	17/05/2021
Recurso contra o Resultado Provisório do Processo Seletivo	18/05 a 19/05/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 21/05/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÁ

**EDITAL N° 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÁ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS**

**DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM DOS CURSOS TÉCNICOS**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS			
			AC	CRA	CD	CI
Ética, Cidadania e Relações Humanas	40	Graduação em Filosofia e/ou Ciências Sociais, Serviço Social e/ou Pedagogia. Graduado com Pós-Graduação na área de Ciências Humanas e/ou graduado com experiência docente na disciplina.	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
Segurança do Trabalho	40	Graduação em Segurança do Trabalho e/ou Graduado com Pós-Graduação na área de Segurança do Trabalho e/ou graduado com experiência docente na disciplina.	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>			<b>2 vagas de preenchimento imediato + 14 Cadastro de Reserva</b>			

IFMA CAMPUS MARACANÁ

Avenida dos Curiós S/N, Vila Esperança, São Luís/MA. CEP: 65.095-460 -Fones: (98) 3313 8585/8504 –

Email: [gabinete.maracana@ifma.edu.br](mailto:gabinete.maracana@ifma.edu.br) – Site: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

**EDITAL N° 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

**DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM –  
MODULO I**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS			
			AC	CRA	CD	CI
Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	40	Graduação em Turismo e/ou Hotelaria e/ou Eventos e/ou Gestão em Turismo e/ou Graduado com pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina.	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
Técnicas de Governança	40	Graduação em Turismo e/ou Hotelaria e/ou Gestão em Turismo e/ou Graduado com pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina.	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
Empreendedorismo e Gestão hoteleira	40	Graduação em Turismo e/ou Hotelaria e/ou Eventos e/ou Gestão em Turismo e/ou Graduado com pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina.	4 CR	1+1 CR	1CR	1CR
Técnicas de Recepção	40	Graduação em Turismo e/ou Hotelaria e/ou Eventos e/ou Gestão em Turismo e/ou Graduado com pós-graduação na área; e/ou Graduado com experiência docente na disciplina.	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>			<b>4 vagas de preenchimento imediato + 28 Cadastro de Reserva</b>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

**EDITAL Nº 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

**DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO –  
MODULO I e II**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS			
			AC	CRA	CD	CI
Introdução a Administração	60	Graduação em Administração, ou áreas afins, ou Graduação com especialização na área da disciplina	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
Matemática Financeira	40	Graduação em Matemática, e/ou Ciências Contábeis ou Graduação com especialização na área da disciplina	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
Gestão de Pessoas	40	Graduação em Gestão de Pessoas, Graduação em Administração com especialização na área da disciplina, ou Graduação com especialização da área da disciplina.	4 CR	1+1 CR	1CR	1CR
Normas Básicas do Cooperativismo	60	Tecnólogo em Cooperativismo ou Gestão de Cooperativas, Graduação em Agronomia, ou Graduação em Administração, Graduação com especialização na área da disciplina.	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
Gestão Estratégica em Cooperativas	60	Tecnólogo em Cooperativismo ou Gestão de Cooperativas, Graduação Administração, Tecnólogo em Logística ou Graduação com especialização na área da disciplina.	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>			<b>5 vagas de preenchimento imediato + 35 Cadastro de Reserva</b>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

**EDITAL N° 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

**DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE– MODULO I e II**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRI A	FORMAÇÃO EXIGIDA	VAGAS			
			AC	CRA	CD	CI
Licenciamento e Monitoramento Ambiental	60	Graduação Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, em Agronomia, Geografia e/ou Biologia. Graduação com especialização na área da disciplina	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
Normas do Sistema de Gestão Ambiental	60	Graduação Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, em Agronomia, Geografia e/ou Biologia e/ou Direito. Graduação com especialização na área da disciplina	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
Princípios da Educação Ambiental	60	Graduação Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, em Agronomia, Geografia e/ou Biologia. Graduação com especialização na área da disciplina	4CR	2 CR	1	1CR
Planejamento e Elaboração de Projetos Ambientais	60	Graduação Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, em Agronomia, Geografia e/ou Biologia. Graduação com especialização na área da disciplina	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
Desenvolvimento Sustentável: concepções e princípios	60	Graduação Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, em Agronomia, Geografia e/ou Biologia. Graduação com especialização na área da disciplina	4CR	1 + 1 CR	1CR	1CR
Química Ambiental	40	Licenciatura em Química, Bacharelado em química industrial ou Graduação com especialização na área da disciplina	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
Sistema de Gestão Ambiental e Resíduos Sólidos	60	Graduação Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, em Geografia e/ou Biologia. Graduação com especialização na área da disciplina	1 + 3CR	2 CR	1CR	1CR
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>			<b>6 vagas de preenchimento imediato + 42 Cadastro de Reserva</b>			

Legenda:

CR – Cadastro de Reserva

AC – Ampla Concorrência

CRA – Cotas Raciais

CD – Cotas para pessoas com deficiência

CI – Cota Indígena





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

**EDITAL N° 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

**ANEXO III - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULO**

<b>PROFESSOR FORMADOR</b>		
<b>Titulação Acadêmica</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
1. Graduação Completa (Não cumulativa com o requisito mínimo para a vaga)	4	4
2. Especialização em qualquer área	3	3
3. Especialização na área de Educação à Distância	5	5
4. Mestrado em qualquer área	6	6
5. Doutorado em qualquer área	8	8
<b>Formação complementar</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
6. Atualização na área da disciplina (carga horária mínima de 20 h por curso a partir de 2016)	2	8
7. Curso de Capacitação na área da disciplina (carga horária mínima de 40h por curso a partir de 2016)	3	12
8. Curso de Aperfeiçoamento em EAD (carga horária mínima de 60h por curso a partir de 2016)	4	12
<b>Experiência</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
10. Experiência docente na área para o qual pleiteia a vaga	2 pontos por semestre/disciplina*	8
11. Experiência como Professor Formador em cursos da Educação a Distância	2 pontos por disciplina*	10
12. Experiência na Educação a Distância em outras funções (Tutoria ou Coordenação)	2 pontos por semestre/função*	8
13. Participação nos programas desenvolvidos pelo Governo Federal. (PIBIC, PIBID, PRONATEC, E-Tec Brasil, UAB, Bolsista da Capes)	2 pontos por programa/curso	8
14. Publicação de artigos/ ou trabalhos científicos em eventos da área/ ou participação em comissões institucionais a partir de 2016.	2 pontos por atividade	8
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

(\*) É vedado ao candidato pontuar mais de uma vez pela mesma atividade, todavia, é permitida a concomitância no período de desenvolvimento das atividades utilizadas para pontuar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

**EDITAL N° 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO nos termos dos art. 1º e 2º da Lei nº  
12.990/2014, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas  
destinadas a cotas raciais referente ao EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO  
Nº -----, DE ----- DE ----- DE 2021.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e  
de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado  
no art. 299 do Código Penal.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

**Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.**

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma desta Lei.(...)

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Código Penal / Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÁ

**EDITAL N° 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÁ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

**ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO COTA INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO o reconhecimento de que sou beneficiário  
de reserva de vagas destinadas à cota indígena, referente ao EDITAL  
INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO N° -----/2021, DE ---- DE ----- DE 2021.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e  
de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado  
no art. 299 do Código Penal.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÁ

**EDITAL N° 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÁ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu  
\_\_\_\_\_, RG nº:  
\_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro ter  
disponibilidade de até 16 horas semanais no(s) turno(s) Manhã ( ) , Tarde ( ) ou  
Noite ( ) para participação nas atividades no âmbito da Bolsa-Formação do  
PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as  
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e  
penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei nº12.513 de  
26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha  
jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÁ

**EDITAL N° 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÁ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS  
DESLOCAMENTOS**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EVENTUAIS  
DESLOCAMENTOS, eu \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para eventuais  
deslocamentos para realização e cumprimento de atividades referentes à  
disciplina no Polo de Apoio Presencial, no âmbito da Bolsa-Formação do  
PRONATEC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÃ

**EDITAL N° 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÃ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro estar ciente de que o (a) servidor (a)  
\_\_\_\_\_, RG N°  
\_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_ Matrícula  
n° \_\_\_\_\_, ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, cuja carga horária é de \_\_\_\_\_  
horas semanais, distribuídas nos horários, conforme anexo, que as atividades a  
serem desempenhadas no âmbito do Bolsa Formação são compatíveis com sua  
programação de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata e Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.  
CAMPUS SÃO LUIS MARACANÁ

**EDITAL N° 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

IFMA CAMPUS SÃO LUÍS MARACANÁ

Seleção de profissionais internos e externos para atuarem como professor formador -  
PRONATEC – Bolsa Formação

**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO  
INCOMPATÍVEL COM A BOLSA-FORMAÇÃO**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu  
\_\_\_\_\_, RG n°:  
\_\_\_\_\_, CPF n°: \_\_\_\_\_ Matrícula n°:  
\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do  
\_\_\_\_\_, declaro que não recebo  
nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do PRONATEC.  
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as  
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e  
penal e imediata exclusão do programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)